



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DÉCIMA NONA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA
CÍVEL)

Processo 0817636-59.2024.8.19.0208

Ato ordinatório

Por determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente da Egrégia Décima Nona Câmara de Direito Privado (antiga Vigésima Quinta Câmara Cível), e em conformidade com o artigo 97, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, fica determinada a retirada do feito da pauta e sua inclusão na sessão presencial/híbrida.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

CLEONICE DIAS AMARAL